

PARECER

Aprovação autónoma de Investimentos
a realizar pela REN no âmbito das suas concessões de gás

março 2024

Consulta: Gabinete da Secretaria de Estado da Energia e Clima 29/2/2024

Base legal: Competências consultivas dos artigos 15.º a 18.º dos Estatutos da ERSE.

Divulgação: Pode ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior nos termos legais. A disponibilização não abarca informação que, por natureza, seja comercialmente sensível ou configure segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

Nota de atualização de 30/10/2025:

Os pareceres emitidos pela ERSE no âmbito de um processo de decisão de terceiros, e aqueles que incidem sobre iniciativas legislativas, recaem sobre as propostas ou projetos que lhe foram remetidos. Os textos finais aprovados e publicados em Diário da República podem registar alterações integrando, ou não, no todo ou em parte, aspetos que tenham sido destacados pela ERSE no parecer.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	1
2	APRECIAÇÃO	2
2.1	Investimentos aprovados inscritos na proposta de PDIR-GN 2017	2
2.2	Investimentos não aprovados inscritos na proposta de PDIR-GN 2019	4
2.3	Investimentos não aprovados inscritos na proposta de PDIRG 2021	5
2.4	Investimentos não aprovados supervenientes urgentes ou imprevisíveis não inscritos em qualquer PDIRG	8
2.5	Investimentos não específicos.....	10
2.6	Investimentos a realizar em 2024 e 2025.....	11
3	PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO AUTÓNOMA VS APROVAÇÃO DOS PDIR	13
4	CONCLUSÕES	13

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

Correspondendo a solicitação externa do Gabinete da Sr.^a Secretaria de Estado da Energia e Clima, rececionada a 29 de fevereiro de 2024 (R-Tecnicos/2024/995) e atualizada a 13 de março (R-Tecnicos/2024/1259), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) emite o seguinte parecer.

1 ENQUADRAMENTO

A ERSE recebeu um pedido de parecer remetido pelo Gabinete da Sr.^a Secretaria de Estado da Energia e Clima (SEEC), relativo a um pedido de aprovação autónoma de investimentos a realizar pela REN no âmbito das suas concessões de gás, e que, no seu total, ascende a cerca de **84 milhões de euros**, repartidos por RNTG/GTG (56 M€), Terminal GNL (15 M€) e AS (5 M€) e 8 M€ em projetos transversais.

O pedido da REN está organizado em diferentes conjuntos de investimento:

- Um primeiro conjunto, que diz respeito a investimentos específicos já realizados entre 2018 e 2022, num total de 16 milhões de euros, e investimentos concretizados em 2023, de aproximadamente 16 milhões de euros.
- Um segundo conjunto, de investimentos não específicos, num total de 9 milhões de euros, também entre 2018 e 2023.
- E um terceiro conjunto, com investimentos referentes a projetos calendarizados para 2024 e 2025, num total de cerca de 43 milhões de euros.

Em termos de abrangência temporal, no montante proposto para aprovação, estão incluídos:

- Projetos já aprovados em sede de PDIR-GN 2017, mas cujo custo total excedeu o plafond inscrito no respetivo PDIR aprovado (em cerca de 2,6 M€).
- Um conjunto de projetos inscritos em propostas de PDIRG sem aprovação, mas sobre as quais a ERSE já emitiu parecer, designadamente as propostas de PDIR-GN 2019¹, PDIRG 2021² e PDIRG 2023³.

¹ [Parecer](#) à proposta de PDIR-GN 2019

² [Parecer](#) à proposta de PDIRG 2021

³ [Parecer](#) à proposta de PDIRG 2023

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

- Um conjunto de investimentos, em projetos supervenientes não inscritos em propostas de PDIRG, e que são resultado de necessidades urgentes ou imprevisíveis não compatíveis com o ciclo normal de aprovação dos PDIRG, cujo procedimento formal se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto (cerca de 7,3 M€).

Sem prejuízo de uma futura aprovação das referidas propostas de PDIRG, a REN fundamenta a necessidade de aprovação destes investimentos em processo autónomo, entre outros fatores, pelo facto de a ERSE condicionar a aceitação de investimentos para cálculo de proveitos apenas a projetos aprovados em PDIRG ou aprovados em processo de aprovação autónoma. A REN refere ainda que, no que respeita os investimentos concretizados até 2023, a execução dos mesmos *“assenta nas premissas de intervenção inadiável sobre a infraestrutura, de cumprimento dos programas plurianuais de gestão e conformidade de ativos, de compromissos com autoridade portuária, e de garantia de conformidade legal”*.

Tendo como base os seus pareceres às propostas de PDIRG, junto se apresenta a posição da ERSE ao pedido de aprovação autónoma de investimentos, desagregado por blocos de investimento que compõem os conjuntos de investimento referidos.

2 APRECIAÇÃO

2.1 INVESTIMENTOS APROVADOS INSCRITOS NA PROPOSTA DE PDIR-GN 2017

O primeiro bloco de investimentos que a REN solicita que seja aprovado, diz respeito a **2,651 milhões de euros** concretizados no Terminal de GNL entre 2018 e 2022, em projetos de gestão de ativos em fim de vida útil, nomeadamente um sistema de bombagem. Parte deste montante corresponde ao valor não aceite pela ERSE no cálculo da base de ativos regulados do Terminal de GNL de 2021, relativo ao processo tarifário do ano gás 2023-2024, por exceder o plafond aprovado em sede de PDIR-GN 2017 em cerca de 2,1 milhões de euros.

Além deste montante não aceite, a ERSE condicionou ainda a aceitação da totalidade dos investimentos de 2021 não aprovados, mas classificados pelo operador como urgentes e inadiáveis, à apresentação de mais documentação e evidências, comprovando a natureza desses investimentos. Por isso, nesse processo

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

tarifário, não aceitou 50% do montante em causa (475 m€). Finalmente, igual posição foi assumida pela ERSE para o investimento não específico, também não inscrito no PDIR-GN aprovado, não aceitando 50% do total concretizado em 2021 (136 m€).

No total, relativamente a investimento específico e não específico, entrado em exploração em 2021, a ERSE não aceitou um total de **2,651 milhões de euros**, valor coincidente com o valor agora em aprovação.

Posição da ERSE

Em primeiro lugar, importa clarificar que, em causa, estão projetos aprovados em sede de PDIR-GN 2017, embora com custos incorridos acima do orçamentado.

Sobre este facto, alega a empresa que “*num cenário complexo da orçamentação a médio e longo prazo, como efetuado nos exercícios do PDIRG, os projetos frequentemente enfrentam desafios únicos, especialmente quando inseridos em contextos de recondicionamento de ativos*”. Refere ainda que “*mudanças no estado do ativo, muitas vezes não previstas durante a orçamentação inicial, podem significativamente influenciar os custos*”.

Por outro lado, face à não inclusão no PDIR-GN 2017 dos investimentos a concretizar na atividade de Gestão Técnica Global do SNG, a REN Gasodutos concretizou os mesmos em sede do total aprovado no PDIR-GN da atividade da RNTG, resultando numa alocação do plafond aprovado conjunta entre a RNTG e GTG, contribuindo para uma maior utilização do plafond disponível nos anos finais do horizonte do PDIR-GN 2017, designadamente 2021 e 2022.

Em resumo, considerando as justificações apresentadas pela REN, e estando os projetos aprovados em sede de PDIR-GN 2017, embora com custos incorridos acima do orçamentado, a ERSE não identifica motivos para que o Concedente não aprove o montante de 2,651 milhões de euros, condicionando o seu acolhimento tarifário à posição a emitir pela ERSE face à informação que vier a ser recebida.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

2.2 INVESTIMENTOS NÃO APROVADOS INSCRITOS NA PROPOSTA DE PDIR-GN 2019

Estão pendentes de aprovação cerca de **9,3 milhões de euros** de investimento específico inscrito na proposta de PDIR-GN 2019, desagregado por RNTG/GTG (7,9 M€); TGNL (1,1 M€) e AS (257 m€).

Segundo a REN, em causa estão investimentos na RNTG concretizados até 2022 (84 m€) de natureza urgente e inadiável. Por sua vez, em 2023, foram concretizados cerca de 2,4 milhões de euros em investimentos por imposição legal/regulamentar ou associados a necessidades de remodelação de equipamentos.

Ao nível do GTG, há cerca 3,4 milhões de euros entrados em exploração entre 2020 e 2022, associados a modificações e gestão de ativos afetos à atividade GTG, e 2,1 milhões de euros concretizados em 2023, associados a projetos SCADA, ATR e SIGO.

Já no Terminal de GNL, há cerca de **950 mil euros** concretizados em 2021, em investimentos urgentes e inadiáveis, ou decorrentes do cumprimento de compromissos com a Administração do Porto de Sines associados à expansão do mesmo, enquanto em 2022 foram executados investimentos de 0,2 milhões de euros por imposição legal.

Finalmente, no caso do Armazenamento Subterrâneo, os investimentos são igualmente classificados como urgentes e inadiáveis, incluindo resultantes de queixas de clientes, sendo essa natureza fundamentada e documentada pela empresa. Já em 2022 foi realizado um investimento de 0,3 milhões de euros em remodelação de sistemas/equipamentos.

Posição da ERSE

No seu parecer à proposta de PDIR-GN 2019, e em especial no que diz respeito a projetos base, onde se insere a generalidade dos projetos agora inscritos no pedido de aprovação autónoma da REN, a ERSE emitiu uma posição favorável à realização de investimentos dessa natureza. Em particular, referiu que *“considerando que é fundamental garantir a fiabilidade da operação das infraestruturas e a qualidade dos serviços associados ao setor de gás natural, a ERSE não identifica qualquer motivo para que não seja emitida Decisão Final de Investimento para o referido conjunto de «Projetos Base», identificados pelo operador da RNTGN como prioritários e a serem concretizados até 2024”*.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

Esta posição favorável da ERSE foi suportada pela generalidade dos contributos de entidades que participaram na Consulta Pública à proposta de PDIR-GN 2019, nos quais não expressaram qualquer reserva quanto aos «Projetos Base», salientando antes a importância da garantia da fiabilidade da operação das infraestruturas da RNTIAT.

Nesse sentido, a ERSE reitera essa posição favorável então expressa, na medida que a fundamentação destes projetos apresentada nas tabelas anexas ao pedido de aprovação autónoma da REN está alinhada com a natureza dos projetos base. A ERSE reforça ainda esta sua posição com os resultados das recentes ações de fiscalização realizadas junto dos operadores da RNTIAT, na qual foi possível comprovar, presencialmente e em sede de documentação recolhida, os ativos associados aos investimentos, bem como a necessidade efetiva de realização urgente dos mesmos.

Também quanto aos investimentos concretizados em 2023 na atividade de Gestão Técnica Global do SNG, a informação atualizada descreve quais os projetos em causa, cujas finalidades são essenciais à gestão do SNG. Assim, a ERSE considera que os mesmos se incluem no lote de investimentos que devem ser aprovados, pela sua importância para o SNG.

2.3 INVESTIMENTOS NÃO APROVADOS INSCRITOS NA PROPOSTA DE PDIRG 2021

Estão pendentes de aprovação cerca de **12,7 milhões de euros** de investimento específico inscrito na proposta de PDIRG 2021, desagregado por RNTG/GTG (10 M€); TGNL (2,1 M€) e AS (653 m€).

Segundo a REN, em causa estão investimentos na RNTG concretizados apenas em 2022, de cerca de 1,2 milhões de euros de natureza urgente e inadiável ou associados ao cumprimento de obrigações legais associadas à gestão de faixas de combustível e ao programa de gestão integrada da vegetação.

Por sua vez, em 2023, foram concretizados cerca de 7,6 milhões de euros, exclusivamente na RNTG, em investimentos associados à gestão de ativos por necessidade urgente de intervenção, ou decorrente de cumprimento legal/regulamentar, incluindo cerca de 3,7 milhões de euros num sistema de Sensorização cuja entrada em exploração foi antecipada de 2024 para 2023. Existem ainda vários projetos associados a necessidades de remodelação de equipamentos, e cumprimento dos programas de gestão de ativos e de

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

gestão da integridade de ativos, aprovados no PDIRD-GN 2017 até 2022 e que se estendem até 2023. Também o programa de gestão integrada da vegetação tem continuidade para 2023.

No Terminal de GNL, há também cerca de 1 milhão de euros concretizados em 2022 em investimentos urgentes e inadiáveis, relacionados com a monitorização da qualidade de serviço do fornecimento elétrico ao Terminal. De salientar que, de acordo com a informação atualizada rececionada pela ERSE a 13 de março, a REN não reportou a entrada em exploração em 2023 de um projeto de intervenção nos braços de descarga face ao seu estado de conservação (em exploração desde 2003), num total de 5,5 milhões de euros (adiado para 2024), pelo que o mesmo não está assim nos montantes em aprovação relativos a 2023. Finalmente, no caso do Armazenamento Subterrâneo, os investimentos concretizados em 2023 (653 m€) são essencialmente associados à continuação dos programas plurianuais de gestão de ativos.

Importante, e incluído pela primeira vez numa proposta de PDIRG, o projeto **“H2 Ready”**, teve um montante reportado em 2023 de **1,1 milhões de euros** afeto à atividade de GTG, que a REN justifica como necessário para o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 62/2020, que prevê a conformidade dos ativos da RNTG por forma a permitir a receção e veiculação de hidrogénio. Em concreto, segundo a empresa, foram realizados estudos tendo por base a meta de integração de 5% de H2 em 2025, e assegurar a viabilidade de projetos de H2 previstos no PRR.

Posição da ERSE

No seu parecer à proposta de PDIRG 2021, e em especial no que diz respeito a projetos base, onde se insere a generalidade dos projetos agora inscritos no pedido de aprovação autónoma da REN, a ERSE emitiu uma posição favorável à realização de investimentos dessa natureza. Em particular, considerou *“não haver qualquer reserva em relação a um primeiro conjunto de investimentos, cuja necessidade está diretamente relacionada com uma avaliação técnica do operador da infraestrutura e associada a condições de segurança e operacionalidade das infraestruturas, compromissos já assumidos, adequação regulamentar e gestão de ativos em fim de vida útil”*. A ERSE alargou esta posição favorável aos projetos previstos serem investidos pelo Gestor Técnico Global do SNG, *“associados ao bloco de projetos relativos a melhorias operacionais, adequação regulamentar e gestão de ativos em fim de vida útil”*.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

Esta posição favorável da ERSE foi suportada pela generalidade dos contributos de entidades que participaram na Consulta Pública à proposta de PDIRG 2021, nos quais não expressaram qualquer reserva quanto aos «Projetos Base», considerando ser fundamental garantir a fiabilidade da operação das infraestruturas e a qualidade dos serviços associados ao setor do gás.

Nesse sentido, a ERSE reitera essa posição favorável então expressa, na medida que a fundamentação destes projetos apresentada nas tabelas anexas ao pedido de aprovação autónoma da REN está alinhada com a natureza dos projetos base.

Já sobre o projeto “**H2 Ready**”, no seu parecer à proposta de PDIR-GN 2021, a ERSE chamou a atenção do Concedente para a necessidade de se aprofundar a informação sobre o teor dos estudos a realizar pelos operadores e sobre as alterações em equipamentos que se pretendem introduzir, antes de aprovar os investimentos avultados previstos na proposta de PDIRG 2021. Recomendou ainda a realização desses estudos em conjunto com outros operadores de redes de transporte ou de armazenamento subterrâneo internacionais, como o operador da rede interligada, e em conjunto, por exemplo, com indústrias do setor do hidrogénio, de forma a aproveitar sinergias.

Neste particular, recorda-se os contributos recebidos durante a Consulta Pública a essa proposta de PDIRG, tendo sido levantadas várias dúvidas e identificada a necessidade de refletir sobre diversos aspetos tais como: o futuro papel da atual rede de transporte de gás na descarbonização; a sua relação com o hidrogénio; se deverão existir redes locais exclusivas dos consumidores industriais, reguladas ou não; como será feito o transporte de hidrogénio para a Europa; a adaptação dos consumidores industriais; e a eletrificação dos consumidores domésticos.

Não obstante, e também em linha com algumas opiniões expressas nessa Consulta Pública, a ERSE reconheceu que o Decreto-Lei n.º 62/2020 estabelece que constituem “obrigações de serviço público das concessionárias” a “capacitação das infraestruturas e instalações concessionadas para a receção de outros gases”.

Em resumo, a ERSE não se opõe à aprovação do montante de **1,1 milhões de euros** referente a despesas com estudos realizados, realçando ainda a importância do resultado desses estudos em termos das

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

decisões finais de investimento que venham a ser emitidas quanto a investimentos futuros na RNTG e no AS, para incorporação de H2.

2.4 INVESTIMENTOS NÃO APROVADOS SUPERVENIENTES URGENTES OU IMPREVISTOS NÃO INSCRITOS EM QUALQUER PDIRG

Foram identificados pela REN cerca de **7,3 milhões de euros** de investimento específico, resultado de necessidades urgentes ou imprevisíveis não compatíveis com o ciclo normal de aprovação dos PDIRG, desagregado por RNTG/GTG (5,0 M€); TGNL (1,6 M€) e AS (690 m€).

Destaque neste bloco para a atividade de Gestão Técnica Global do SNG, em que a REN reporta vários projetos supervenientes, não inscritos em nenhuma proposta de PDIRG, num horizonte temporal que se estende desde 2018 até 2023. Aqui, importa também realçar que, embora apenas seja solicitada a aprovação de 3,0 milhões de euros concretizados em 2018 e 2019, a REN identifica, no detalhe dos projetos disponibilizados no anexo do pedido, mais 3,4 milhões de euros concretizados entre 2020 e 2022, para os quais não solicita aprovação.

Apesar deste reporte e classificação como supervenientes, aparentemente, os investimentos listados como supervenientes de 2020 a 2022, na informação anexa ao pedido, totalizam exatamente o mesmo investimento alocado à proposta de PDIRG-2019, no quadro resumo, e, nesse sentido, apenas se tratará de uma incorreção nas tabelas anexas, pelo que é em sede de PDIRG 2019 que a REN solicita a aprovação desses investimentos (2020-2022), cuja análise se apresenta no ponto 2.2.

Relativamente aos projetos para os quais é solicitada aprovação, a REN refere que alguns projetos já foram aprovados em sede de PDIR-GN 2017 como projetos da RNTG, embora com um montante diferente, e por isso, é solicitada nova aprovação, em sede de GTG. Sobre os restantes, não há detalhe que permita compreender na íntegra a sua motivação, apenas que dizem respeito à Gestão de Sistema. A grande maioria dos projetos é justificada essencialmente pela sua necessidade de intervenção urgente e inadiável, associada a reposição de equipamento após incidentes, ou substituição de ativos.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

Posição da ERSE

Sobre projetos desta natureza, a ERSE já expressou no passado a sua posição, considerando que os mesmos devem ser objeto de reconhecimento pela ERSE em processo de aprovação autónoma, face à impossibilidade de serem aprovados no ciclo normal de aprovação de PDIRG, ainda que desejavelmente secundados pelo Concedente.

A ERSE tem pautado a sua atuação pela aceitação, por princípio, de projetos que estejam relacionados com a necessidade de manutenção, reposição ou substituição de ativos, quando em causa está a segurança da operação do SNG ou de pessoas e bens, condicionando a aceitação dos mesmos em sede de cálculo de proveitos, apenas à apresentação pelos operadores de evidências e documentação que comprove a natureza desses mesmos investimentos.

No entanto, considera-se que há espaço para uma melhoria de procedimentos em relação a este tipo de projetos, devendo passar-se a assegurar que a justificação que acompanha o pedido de aprovação autónoma por parte do operador de infraestrutura em causa seja previamente validada pela DGEG, atentas as atribuições que lhe estão cometidas nesta matéria *vis-a-vis* às cometidas à ERSE, nos termos conjugados dos números 4 a 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual.

Em relação aos investimentos de 7,3 milhões de euros que estão agora a ser analisados, a ERSE procurou recolher evidências e, desse modo, validar a informação prestada pelas empresas em sede de contas reguladas, tendo validado alguns dos investimentos incluídos neste bloco de projetos supervenientes.

Assim, sobre esses investimentos, a ERSE não identifica motivos para se opor à sua aprovação. No entanto, porque não se tem conhecimento destes investimentos terem sido previamente validados pela DGEG, sugere-se que a sua eventual aprovação autónoma por parte do Concedente seja precedida da validação por aquela Direção-Geral.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

2.5 INVESTIMENTOS NÃO ESPECÍFICOS

Um dos blocos para o qual a REN solicita aprovação, em sede de procedimento autónomo, diz respeito a projetos classificados como não específicos, num montante de **8,6 milhões de euros**, concretizado entre 2018 e 2023.

A REN fundamenta a necessidade de realização destes investimentos (em edifícios, sistemas de informação, equipamento administrativo e equipamento de transporte), como condição para *“garantir condições de higiene e segurança exigidas, o exercício digno das atividades concessionadas, bem como o adequado suporte à operação e à gestão da infraestrutura da RNTIAT”*.

A REN refere ainda que *“esta natureza de investimento não foi inicialmente incluída nos planos de investimento apresentados, pois no entendimento da REN, suportado na redação da lei de bases para o SNG, foi no sentido de que esses planos teriam apenas âmbito de investimento específico infraestruturante nas atividades da RNTIAT, considerando por isso, apenas projetos base e projetos complementares com que as concessionárias se propunham garantir o cumprimento das obrigações de concessão, a segurança de abastecimento e o desenvolvimento do SNG”*.

Apesar deste entendimento quanto à sua não inclusão nos PDIRG, a REN justifica o pedido de aprovação no seguimento da sua interpretação da decisão da ERSE de exigir a aprovação pelo Concedente de todos os investimentos realizados, incluindo não específicos, como condição indispensável para a sua aceitação e inclusão na base de ativos, e na definição do proveito permitido de cada atividade regulada. Face a esse entendimento, na sua proposta de PDIRG 2023, a REN já incluiu os investimentos não específicos a realizar, mas apenas aqueles calendarizados para 2024 e anos seguintes. Refere que, por esse facto, solicita a aprovação dos investimentos já concretizados de 2022 a 2023, de forma autónoma extraordinária.

Posição da ERSE

No âmbito do processo de análise de investimentos realizados pelos operadores, a ERSE tem dedicado especial atenção a esta natureza de investimentos, em particular pelo menor grau de detalhe da sua fundamentação apresentada pela empresa. Nesse sentido, recentemente, nas ações de fiscalização que levou a cabo junto de operadores do SNG, assim como no decorrer do processo tarifário 2024-2025,

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

procurou recolher evidências e documentação sobre cada rubrica associada aos investimentos não específicos, de modo a melhor decidir sobre a sua aceitação.

Historicamente e dado o objeto do PDIRG, apesar da sua não aprovação em sede de PDIRG, a ERSE tem aceite investimentos não específicos, mas condicionando a decisão de aceitação em alguns casos a um maior detalhe na desagregação de algumas rubricas que permita aferir da bondade e eficiência do investimento, como no caso de equipamentos de transporte. Em particular, relativamente aos investimentos concretizados em 2021, a ERSE decidiu condicionar em sede de tarifas para o ano gás 2023-2024 a aceitação em definitivo da totalidade dos mesmos, à apresentação pelas empresas de mais informação, aceitando provisoriamente apenas 50% dos montantes reportados.

Acresce que o enquadramento legal do setor do gás permite um relativo desacoplamento entre a aprovação dos planos de investimentos e a consideração dos investimentos não específicos para efeitos tarifários.

No que se refere aos investimentos não específicos entrados em exploração entre 2018 e 2020, já considerados na base de custos regulada para efeitos tarifários, a ERSE não está a equacionar a desconsideração desses investimentos, sem prejuízo de o Concedente a poder secundar nessa decisão.

No que se refere aos investimentos não específicos incluídos no período compreendido entre 2021 e 2023, a ERSE encontra-se a ultimar a análise de elementos recolhidos que lhe permitirá avaliar a integração em definitivo desses investimentos para efeitos tarifários.

2.6 INVESTIMENTOS A REALIZAR EM 2024 E 2025

Além do pedido de aprovação dos investimentos já realizados entre 2018 e 2023, a REN solicita ainda a aprovação relativo a projetos calendarizados para 2024 e 2025, num montante global de **42,8 milhões de euros**, alegando serem essenciais para garantir a continuidade dos objetivos da concessão.

No essencial, no montante a aprovar para 2024, incluem-se projetos classificados como Projetos Base, relativos a melhoria operacional, adequação regulamentar e a gestão de ativos em final de vida útil. Inclui ainda a gestão da integridade dos ativos, remodelação de equipamentos de segurança, sistemas de

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

instrumentação e controlo, e upgrades de instalações e equipamentos, com vista à remodelação e modernização das infraestruturas. Nesses Projetos Base, a REN inclui ainda 1,2 M€ na rubrica investimento corrente urgente, para acomodar projetos supervenientes, assim como 2,1 M€ em projetos relacionados com investimento corrente em sistemas de informação e outro investimento não específico.

Já para 2025, a REN também propõe a aprovação de **21,5 milhões de euros** em projetos Base, com a mesma fundamentação.

Propõe ainda a aprovação de cerca de **3 milhões de euros** de despesas em estudos a desenvolver em 2025 no âmbito do projeto complementar relacionado com a adaptação da RNTG e do AS a misturas de hidrogénio e gás natural até 10% em volume, visando garantir as condições necessárias à sua receção e veiculação. Segundo a REN, os investimentos inscritos na proposta de PDIRG 2023 beneficiam do resultado destes estudos, permitindo inferir sobre necessidades e custos para a adaptação das infraestruturas.

A REN refere ainda que os projetos em aprovação já obtiveram parecer positivo da ERSE e da DGEG, em sede dos respetivos pareceres à proposta de PDIRG 2023. A REN cita ainda a posição assumida pela ERSE no seu parecer em que solicita que *“os operadores da RNTIAT deverão identificar com urgência os investimentos nas suas infraestruturas, que serão necessários concretizar durante o ano de 2024, e justificar porque é imprescindível avançar com a sua concretização, ainda antes da emissão de decisão por parte do Concedente à proposta de PDIRG 2023 que as incorpora. Verificando-se essa imprescindibilidade, a situação poderá ser desbloqueada com uma aprovação isolada de alguns desses investimentos pelo Concedente.”*

Posição da ERSE

Efetivamente, no seu Parecer, a ERSE solicitou aos operadores das infraestruturas da RNTIAT a identificação dos projetos considerados essenciais, e cuja aprovação fosse imprescindível, embora apenas relativo a 2024. Tal recomendação resultou do facto das versões finais das propostas de PDIR-GN 2019 e de PDIRG 2021, submetidas pelo operador da RNTG, não terem merecido a emissão de nenhuma decisão por parte do Concedente, conforme determina o processo legal de aprovação dos PDIRG, estabelecido no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto. Essa preocupação da ERSE, que se mantém atual, está alinhada com os comentários recebidos durante a Consulta Pública promovida pela ERSE à proposta de PDIRG 2023.

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

No seu parecer à proposta de PDIRG 2023, e em especial no que diz respeito a projetos base, onde se insere a generalidade dos projetos agora inscritos neste pedido de aprovação autónoma da REN, a ERSE emitiu no geral uma posição favorável à realização de investimentos dessa natureza, embora tenha condicionado a aceitação em termos regulatórios dos investimentos nas categorias “IT e investimento não específico” e “ambiente e sustentabilidade” a análise posterior.

No entanto, tratando-se de investimentos que ainda não estão concretizados, considera-se que para a emissão de um parecer positivo da ERSE à aprovação autónoma e fora do processo normal de aprovação em sede de PDIRG, deverá ser assegurado que, nas matérias da sua competência, efetivamente o parecer da DGEG é favorável à concretização destes investimentos.

3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO AUTÓNOMA VS APROVAÇÃO DOS PDIR

Sem prejuízo do atual parecer, e da posição anterior sobre a aprovação de parte dos investimentos solicitados pela REN, a ERSE considera que os processos de aprovação autónoma de investimentos, fora do processo normal de apreciação, a cada dois anos, da proposta de PDIR, onde se inclui a realização de consulta pública, apenas devem ocorrer como opção de último recurso, designadamente quando a não realização de determinado investimento pode ter consequências ao nível da segurança do abastecimento, sendo, nesse sentido, urgente e inadiável a sua aceitação em procedimento autónomo.

Nesse quadro, volta-se a reafirmar que importa, desde logo, assegurar que a justificação que acompanha o pedido de aprovação autónoma por parte do operador de infraestrutura em causa seja previamente validada pela DGEG, atentas as atribuições que lhe estão cometidas nesta matéria *vis-a-vis* as cometidas à ERSE, nos termos conjugados dos números 4 a 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual.

4 CONCLUSÕES

Relativamente ao pedido de aprovação autónoma de investimentos da REN no âmbito das suas concessões de gás, confrontando o conteúdo do mesmo com o conteúdo das propostas de PDIRG, e tendo em conta o parecer da ERSE a essas propostas de PDIRG, a ERSE expressa:

*PARECER SOBRE A APROVAÇÃO AUTÓNOMA DE INVESTIMENTOS
A REALIZAR PELA REN NO ÂMBITO DAS SUAS CONCESSÕES DE GÁS*

- a sua concordância com a generalidade da natureza dos montantes de investimentos em aprovação, já concretizados, e referentes às propostas de PDIRG 2019 e 2021, num total de 21,9 milhões de euros, apresentados nas seções 2.2 e 2.3;
- a sua não oposição à aprovação do montante de 2,651 milhões de euros de investimentos inscritos no PDIR-GN 2017, que excedem o total aprovado para o Terminal de GNL, mas condicionando o seu acolhimento tarifário à posição a emitir pela ERSE face à informação que vier a ser recebida (seção 2.1).

Em relação aos investimentos não aprovados supervenientes, urgentes ou imprevisíveis, não inscritos em qualquer PDIRG (7,3 M€), a ERSE conclui não ter qualquer motivo para se opor à sua aprovação autónoma por parte do Concedente, mas considera justificar-se que esta decisão seja precedida de uma validação pela DGEG das razões que os justifica, no quadro das competências desta entidade (seção 2.4).

Por sua vez, sobre o pedido de aprovação dos investimentos não específicos, a ERSE recomenda que o Concedente secunde a aprovação pela ERSE destes investimentos (8,6 M€), condicionando o seu acolhimento tarifário à posição a emitir pela ERSE face à informação que vier a ser recebida (seção 2.5).

Finalmente, quanto aos investimentos ainda não concretizados e calendarizados para 2024 e 2025 (42,5 M€), considera-se que previamente à emissão de um parecer positivo da ERSE à sua aprovação autónoma e fora do processo normal de aprovação em sede de PDIRG, deverá ser assegurado que, nas matérias da sua competência, efetivamente o parecer da DGEG é favorável à concretização destes investimentos (seção 2.6).

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, em 24 de março de 2024

Emitido no exercício das competências consultivas dos artigos 15º a 18º dos Estatutos da ERSE, o documento é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior, nos termos legais. A disponibilização não abrange a informação que, por natureza, seja comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.